Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 80.693**

PROJETO DE LEI Nº 12.553, do Vereador GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO, que prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

PARECER

A proposta ora em análise "visa ampliar o acesso à informação, incluindo no radar social a relação dos empregados contratados pelas terceirizadas que prestam serviços para o Poder Público municipal", conforme justifica seu autor.

O Parecer n.º 615 da Procuradoria Jurídica informa que a proposta afigura-se revestida "da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6.º, caput), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí".

Isto posto, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, e consignamos voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 12/06/2018

APROVADO
12 /06/ 18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

GUSTAVO CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/Elt